Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 160, DE 16 DE JANEIRO DE 1989.

DISPÕE SOBRE: A FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA , faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica fixado em NCz$ 1.421,00 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM CRUZADOS NOVOS), a remuneração dos Vereadores do Município de Boa Vista.

Art. 2º - A remuneração será reajustada na mesma base em que forem reajustados os vencimentos dos servidores públicos.

Art. 3º - Durante os períodos de recesso Legislativo, a remuneração será integral.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista,(RR), em 16 de janeiro de 1989.

CESÁR AUGUSTO DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE.-